

**DECRETO Nº 1.841, de 22 de janeiro de 2001.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.000.000,00** (hum milhão reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento             | Código | Fonte | Valor (R\$-)        |
|-------------------------------------------|--------|-------|---------------------|
| <b>Secretaria Mun. FAZENDA</b>            | 3192   | 00-00 | 600.000,00          |
| 04.03080322.023                           |        |       |                     |
| 04.03080322.023                           | 4392   | 00-00 | 100.000,00          |
| <b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</b> | 4110   | 00-00 | 300.000,00          |
| 08.08420251.024                           |        |       |                     |
| <b>T O T A L</b>                          |        |       | <b>1.000.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento             | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------------------|--------|-------|--------------|
| <b>Secretaria Mun. Fazenda</b>            | 9999   | 00-00 | 700.000,00   |
| 04.99999999.999                           |        |       |              |
| <b>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</b> | 4110   | 00-01 | 300.000,00   |
| 08.08420251.024                           |        |       |              |

**T O T A L**

**1.000.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de janeiro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito